



Acórdão n.º 11 - 2023/2024

N.º Processo: 11/PA/2023-2024

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 12/11/2023 - Hora: 13:01 - Local: Abóboda, São Domingos de Rana

Clubes:

- **Visitado:** Cascais Water Polo Club (CWPC)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal “B” (SCP-B)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RODRIGO HENRIQUES e DIOGO LUÍS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**Aos 01:44 do período 2 o HeadCoach, Nuno Pereira, da equipa SCP-B foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por contestações à equipa de arbitragem.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O treinador do SCP-B, Nuno Pereira, foi advertido com cartão amarelo “**por contestações à equipa de arbitragem.**”





3.1 O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da FPN estabelece que “***A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.***”

3.2 Pelo exposto, sem mais, o Conselho de Disciplina decide mandar **averbar** no registo biográfico do treinador **NUNO PEREIRA** (Sporting Clube de Portugal “B” – SCP-B) a exibição de cartão amarelo (Artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 15 de novembro de 2023, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

